



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

CONTRATO Nº 20180154

O Município de **VIGIA DE NAZARÉ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**, CNPJ-MF nº 05.351.606/0001-95, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Prof.^a Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia de Nazaré/PA, representado neste ato pela Exma. Sra. **CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS**, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 284.568.258-16, residente neste Município, e de outro lado a empresa **I. M. LUDWING**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.443.322/0001-45, estabelecida à Avenida JOSÉ BONIFÁCIO, nº 253 ESQ. RUA DOMINGOS MARREIRO, bairro FÁTIMA, Belém/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. **SANDRA REGINA LUDWING BARROS**, portador da cédula de identidade nº 12790 OAB PA e do CPF nº 710.749.702-25, celebram o presente contrato, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 9/2018-010/PMVN** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.**

1.1. Itens do contrato:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013903	COMPUTADOR TIPO "II" DESKTOP	UNIDADE	4,00	4.784,000	19.136,00
	PROCESSADOR: Processador FreqÜência de Base: 3.4 GHz FreqÜência Turbo Máx: 3.80Ghz; Cache: 6MB; Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3 TDP: 65W;				
	PLACA MÃO:				
	Possua LGA 1151 MATX GA-B150M-GAMING 3 DDR4, HDMI, VGA, SATA Express, M.2, SATA 6Gb/s, USB 3.0. Recursos de plataforma incorporados e aplicativos de gerenciamento e segurança para gerenciar remotamente recursos de computação em rede fora de banda. Deve possuir tecnologia de Virtualização para E / S Diretas (VT-d) continua a partir do suporte existente para a virtualização do processador IA-32 (VT-x) e do processador Itanium© (VT-i), suporte para a virtualização de dispositivos de E / S.				
	Slots PCIe				
	X16: 02, Memória Máxima: 32GB, Slots de memória 2 DIMM,				
	Slots de expansão Turbo Drive (PCIe M.2) 1 M.2 2230 para NIC sem fio				



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PCI Express x16 (v3.0)(conectado como

x4) 4,2", altura integral, 6,6" de comprimento,

potência máxima de 35 W PCI Express x16 (v3.0) 4,2",

altura integral, 6,6" de comprimento, potência máxima

de 75 W Gerenciamento de segurança

CHIP TPM 1.2 (field

upgradeable to 2.0).

Desativação de porta SATA 0,1

(via BIOS)

Trava de unidade

Ativação/desativação de

porta serial, USB (via BIOS)

Senha de inicialização

(via BIOS)

Senha de configuração (via BIOS), deve ser

capaz de procurar atualizações e verificações de

segurança automáticas.

Ser do mesmo fabricante do

equipamento, não sendo aceitas placas de livre

comercialização no mercado; Suportar boot por pendrive

ou disco conectado a uma porta USB 2.0;

PLACA DE

VÍDEO: Interface controladora de vídeo off board

(dedicada) compatível com WXGA padrão PCI Express 16X

ou superior, com capacidade para controlar 02 (dois)

monitores simultaneamente e permitir a extensão da área

de trabalho, com no mínimo 2 (dois) conectores do tipo

DVI ou DisplayPort e no mínimo 1 (um) conector VGA

(sendo aceito adaptador para VGA) com pelo menos 1 GB

de memória de vídeo. Em todos os casos, deverá possuir

compatibilidade com a tecnologia DirectX 10.1; 2. Taxa

de atualização de 60 Hz ou superior;

MEMÓRIA RAM:

Mínimo de 04 (Quatro) GB possibilitando expansão de até

32 GB DDR4-2400 SDRAM;

FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

Eficiência energética,

Deve possuir certificação

ENERGY STAR® e



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

registro EPEAT® disponíveis 16 Fonte

de alimentação

80 PLUS Bronze: mínimo 180 W, até 82%

de eficiência, PFC ativo

Fonte de alimentação, em nome

do fabricante do equipamento, tipo ATX ou BTX para

corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240

VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático,

suficiente para suportar todos os dispositivos internos

na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa

principal, interfaces, discos, memórias e demais

periféricos);

ARMAZENAMENTO INTERNO: Controladora de

disco integrada à placa mãe do equipamento, padrão Sata

como taxa de mínima de transferência de 6GB/s e com

capacidade para suportar no mínimo dois disco rígido.

Uma unidade de disco rígido de 1TB 7200RPM 64MB Cache

SATA 6Gb/s - ST1000DM010;

UNIDADE ÓPTICA: Gravadora

de DVD-RW padrão Sata, interna ao

gabinete;

CONNECTIVIDADE: Interface de rede

10/100/1000 integrada; Placa de rede (PCI Express)

Wireless padrão 802.11 g/n 2.4 e 5 Ghz;

ÁUDIO:

Interface de áudio integrada; Codec Conexant CX20632

com conector de áudio universal e alto-falante interno

2W;

CONNECTORES EXTERNOS: Portas

Frontais:

Conector de áudio universal compatível com

fone de ouvido CTIA

2 USB 3.1 Gen 1

Traseiras:

1

conector de saída de áudio

1 DisplayPort

1 VGA

4 USB



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

2.0

2 USB 3.1 Gen 1

1 conector de entrada de áudio

1

RJ-45

1 conector de alimentação;

ACESSÓRIOS:

Teclado ABNT2 102 teclas, Mouse Óptico com 3 botões e

Scroll 1000 dpi, ambos USB, possui a mesma marca do

fabricante e seguir a mesma padronização do

equipamento;

GABINETE: Padrão Form fator

Microtorre com suporte para dispositivos com cadeado e

trava de cabo de chassi

Sensor de tampa

integrado;

MONITOR: Monitor de vídeo tipo LED ou LCD

padrão Widescreen com tela de mínima de 17 (polegadas),

Relação ente altura e largura: 16:9

- Resoluções

admitidas: 1366 x 768, 832 x 62, 800 x 600, 720 x 400,

640 x 480

- Ângulo de inclinação: -4 a +18,5º

- Slot

para trava de segurança

- Conector de entrada: VGA

- Tensão de entrada: 100 a 240 VCA

Pixel pitch 0,3

mm; Contraste dinâmico: 3000000:1

Ângulo de visão (H x

V): 90º x 65º

Tensão/Voltagem: bivolt

O monitor deve

possuir a mesma marca do fabricante e seguir a mesma

padronização do equipamento; Iluminação do monitor sem

mercúrio, Vidro do monitor sem arsênio; deve possuir 1

(um) conector VGA 15 Pinos, e também, 1 (um) DVI ou 1

(um) Display Port, sendo necessário o fornecimento de

cabos e/ou adaptadores; Deve ser fornecido 1(um) cabo



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

VGA e 1 (um) cabo de energia;

SOFTWARES: O

equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovado a compatibilidade do mesmo com, pelo menos uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documentos emitidos especificamente para o modelo ofertado no caso da homologação Linux Ubuntu ou SUSE, a comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site do desenvolvedor. O equipamento ofertado consta no Microsoft hardware compatibilidade para o Sistema Operacional MS-Windows 7 Profissional 64 bits. Todos os dispositivos de hardwares, além de seus drives são compatíveis com os sistemas operacionais Linux (Ubuntu), Windows 7 e 8; O equipamento deverá vir instalado com o Sistema Operacional Linux para a última versão das distribuições Ubuntu e pacote de escritório LibreOffice em português (PT-BR).

GARANTIA: Garantia

do Fabricante on-site de no mínimo 01 ano, em todos os seus componentes e dispositivos.

O fabricante do

equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Pará.

O fabricante do equipamento deverá

dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;

Os

drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento;

O fabricante do equipamento

deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet;

O Fabricante do

equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web-site; Diagnóstico



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

remoto;

CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES DO EQUIPAMENTO:

Certificação ENERGY STAR e registro EPEAT 80 PLUS

Bronze para a fonte de alimentação

- Deve apresentar

certificação de compatibilidade

ISO/IEC 17050-1 EN

17050-1

- Certificação EPEAT ativo (Electronic Product

Environmental Assessment Tool) na classificação Gold,

do equipamento ofertado, disponível através do link

<http://www.epeat.net>;

Atributos ambientais do produto

- A DECLARAÇÃO ECO;

CERTIFICADO DE FÁBRICA:

Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento

ofertado, não sendo aceito folder montado, editado,

isto é, deve apresentar documentação do equipamento que

comprove as características técnicas confeccionado pelo

fabricante;

013906	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO "III"	UNIDADE	1,00	1.278,000	1.278,00
	MODELO: Impressora 2520 DCP-L2520DW ou				
	Similar				
	Multifuncional; FREQUÊNCIA PROCESSADOR: 800				
	MHz MEMÓRIA: 256 MB TECNOLOGIA DE				
	IMPRESSÃO: Laser				
	Eletrofotográfico LINGUAGEM DA IMPRESSORA: ABNT2				
	Português VELOCIDADE				
	DE IMPRESSÃO RESOLUÇÃO: Até 1200				
	x 1200 dpi CICLO DE TRABALHO: 50.000				
	páginas mensais				
	IMPRESSÃO DUPLEX: Sim TAMANHO DO PAPEL: A4, Letter, A5,				
	A5 (borda				
	longa), A6, Executivo, Legal, Fólio				
	GRAMATURA SUPOSTADA MANUSEIO DO PAPEL				
	CONECTIVIDADE:				
	Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 SCANNER: TIPO DE				
	DIGITALIZAÇÃO: JPEG, PDF				
	Single-page/Multi-page (PDF				



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF

Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX,

XPS, PNG; RESOLUÇÃO DA

DIGITALIZAÇÃO: Até 19200 x

19200 dpi. PROFUNDIDADE DE COR ESCALA DE CINZA ÁREA DE

DIGITALIZAÇÃO: Tamanho Carta COPIADORA: TIPO DE

COPIADORA: Preto e branco. CÓPIA

INDEPENDENTE DE

COMPUTADOR: Sim VELOCIDADE DE CÓPIA: 42/40 ppm

(carta/A4).

AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO:

25% -400%. FAX:

VELOCIDADE DE FAX MEMÓRIA DE FAX DISCAGEM RÁPIDA DE

FAX

ESPECIFICAÇÕES GERAIS: Tela, Alimentação (AC 120V

50/60HZ), Consumo, Dimensões- LxPxA

(54,6 x 52 x 64

cm), Peso (19,7Kg), Garantia (limitada de 1 ano),

Certificado do

fabricante (Sim), Certificado de

fábrica (Sim)

013907 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TIPO "IV"	UNIDADE	1,00	2.520,000	2.520,00
--	---------	------	-----------	----------

MODELO: Impressora a laser 5502 DCP ou Similar

L5502DN

MONO; TIPO DE COPIADORA: MULTIFUNCIONAL; CÓPIA

INDEPENDENTE

DO COMPUTADOR: Ordena/empilha até 99

páginas; CONECTIVIDADE: Rede Ethernet, USB 2.0;

MEMÓRIA: 256 MB; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: Mac

OS X,

Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP,

Linux; ALIMENTAÇÃO: 110V; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO:

40ppm; CONECTIVIDADE

(WIRELESS): Capacidade sem fios

(Conectividade padrão: 1 Hi-Speed USB 2.0,-Recurso

ePrint,-Recurso de impressão móvel: ePrint 3);

SCANNER: Tipo de scanner, base plana -(Formatos dos

arquivos digitalizados: JPEG, TIFF, PDF, BMP,

PNG;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

-Resolução de digitalização, óptica: Até 1200

dpi;- Profundidade de bits: 24 bits;- Tamanho da

digitalização, máximo: 216 x 297mm; -Modos de entrada

de digitalização: Digitalização através do software

Photosmart); COPIADORA: -Resolução de cópia (texto em

preto): até 600 x 300ppp; -Resolução de cópia (gráficos

e texto em cores): Até 600 x 300ppp;- Configurações de

redução/ampliação de cópia: Ajustar à página; -Cópias,

no máximo: Até 9 cópias.

REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO E

OPERAÇÃO:-

Alimentação: Tensão de entrada de 100 a 240

VCA (+/-10%), 50/60 HZ (+/- 3Hz), Alta tensão;

IMPRESSÃO COLORIDA: Não; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: Sim;

CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MENSAL: 50000 (pags/mês);

CAPACIDADE RECOMENDADA

MENSAL: 3500 (pags/mês);

RESOLUÇÃO

DE IMPRESSÃO: 1200 x 1200dpi; IMPRESSÃO

DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: Sim; TAMANHO PAPEL:DE A4

210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm,

Executivo 184 x 266

mm, Ofício 56 x216mm CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 250

folhas; CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 150 folhas;

CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO: 50 folhas; AMPLIAÇÃO E

REDUÇÃO: 400%-25%; ITENS

INCLUSOS: Cabo de

alimentação, Cartucho preto, Cilindro, CD Instalação

c/Manual e Guia rápido de instalação; GARANTIA: 1

ano.

025236 NOBREAK TIPO I

UNIDADE

2,00

426,330

852,66

DADOS DE ENTRADA E SAÍDA

Potência: 800VA - 400

Watts;

Forma de onda Senoidal por aproximação

(retangular PWM);

Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt

automático 115 / 127 / 220V;

Frequência de rede de



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

ENTRADA: 60 Hz;

Tensão nominal de SAÍDA:

115V;

Frequência de SAÍDA: 60hz \pm 1% (para operação
bateria);

Número de tomadas de SAÍDA: Mínimo 6 tomadas
padrão NBR 14136.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO

UPS

Microprocessador RISC/FLASH (Não serão aceitos
equipamentos com a tecnologia CISC);

Filtro de
linha;

Estabilizador Interno - Regulagem em 4
estágios;

Partida a frio - Ligar o nobreak mesmo na
ausência de rede elétrica;

Autodiagnóstico de
bateria;

Recarga automática das baterias mesmo com o
nobreak desligado;

Função que possibilita a recarga
das baterias mesmo com níveis muito baixos de
carga;

Função True RMS;

Autoteste: ao ser ligado, o
nobreak testa os circuitos internos;

Inversor

sincronizado com a rede (sistema PLL);

Circuito

desmagnetizador;

Porta Fusível Externo - Acompanhar
mínimo de uma unidade reserva;

Acionamento do inversor

< 0,8 ms;

Mínimo 1 Led indicativo no painel
frontal;

Botão liga/desliga temporizado com função

Mute;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para

operação bateria);

Bateria Interna: Mínimo 1 bateria

12Vdc / 7Ah.

PROTECOES ELÉTRICAS

Curto-circuito no

inversor;

Surtos de tensão;

Sub/sobretensão da rede

elétrica;

Sobreaquecimento no transformador;

Potencia

excedida;

Descarga total das

baterias.

COMPROVAÇÕES

Sob pena de desclassificação

da proposta, fica ressalvado que a descrição do produto

a ser ofertado, deverá ser o da especificação peculiar

da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das

especificações descritas no presente edital, salvo se

esta for idêntica em sua integralidade com o

requisitado;

Serão feitas diligências ao site do

fabricante na fase de aceitação, com objetivo de

analisar a compatibilidade técnica do produto

apresentado em proposta / catálogo com as demais

características solicitadas em edital, inclusive marca,

modelo e autonomia. Qualquer divergência no confronto

das informações levará à desclassificação da

proposta;

Os produtos ofertados devem ser de série e

com fabricação contínua para que possibilitem a devida

reposição de peças em garantia e fora de garantia sem

atrasos. Diante disso, catálogos e manuais técnicos não

devem conter a expressão "opcional" para o atendimento

a qualquer item exigido no termo de referência, sob

pena de desclassificação da proposta apresentada;

O



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

licitante obrigatoriamente deverá informar em campo

eletrônico próprio do certame a MARCA e o MODELO do

produto ofertado, sob pena de desclassificação da

proposta caso não apresente tais informações.

VALOR GLOBAL R\$

23.786,66

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Os preços dos materiais são aqueles constantes da planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor do total do contrato é de **R\$ 23.786,66 (vinte e três mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do **Pregão nº 010/2018 PMVN** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do **CONTRATANTE** qualquer obrigação quanto a seu fornecimento ou pagamento.

2.3. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias: **Exercício 2018 Atividade 0201.041220008.2.005 Manutenção do Gabinete da Prefeita, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. GERAIS:

3.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

3.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto nos termos da legislação vigente e exigências contidas no presente edital, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos exigidos pela Contratante;

3.1.3. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

3.1.4. Fornecer o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que inviabilize o fornecimento;

3.1.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do fornecimento do objeto, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

3.1.6. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93);

3.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto dessa licitação;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

3.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e pelos órgãos participantes e aderentes, sobre o(s) objeto(s) fornecido(s);

3.1.9. Apresentar relatório de execução do fornecimento, em papel timbrado da empresa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pelo órgão participante;

3.1.10. Cumprir as demais obrigações expressas nos Anexos deste Edital.

2. OPERACIONAIS:

2.1. Fornecer o objeto atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado no Termo de Referência;

2.2. Atender, de imediato, às alterações solicitadas pelo órgão contratante que não atendam aos pedidos originalmente especificados;

2.3. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências necessárias;

2.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após efetiva entrega dos itens, mediante apresentação da Nota de Empenho original e Nota Fiscal devidamente datada e atestada pelo setor competente, emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nas condições do Termo de Referência.

4.2. O pagamento será creditado em favor dos fornecedores mediante crédito em conta corrente aberta no Banco indicado pelo CONTRATADO.

4.3. Antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, deverá apresentar acompanhado da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

4.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas no EDITAL e demais instrumentos contratuais oriundos do certame serão aplicadas em caso de descumprimento contratual, nos moldes da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Os contratos derivados do presente certame poderão sofrer acréscimos ou supressões na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

6.2. Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento do contrato.

6.3. A supressão dos objetos registrados no contrato poderá ser total ou parcial, a critério do contratante, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, correspondente ao ano de 2018, com início em 06 de Agosto de 2018 a 06 de Agosto de 2019; podendo ser prorrogado mediante termo aditivo em acordo prévio entre as partes, de acordo com Art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93 e suas atualizações ou rescindindo a qualquer momento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no Art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente Contrato será publicado na imprensa oficial na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As questões decorrentes do presente contrato, que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Vigia de Nazaré e, se houver utilização de recurso federal, será competente para o litígio o foro de uma das varas federais da Seção do Pará.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

VIGIA DE NAZARÉ - PA, em 06 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA
CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita de Vigia - PA – Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

DocuSigned by:
Sandra Regina Ludwig Barros
C35838F9085B498...



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

I. M. LUDWING
SANDRA REGINA LUDWING BARROS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____